



**ATO DO ADMINISTRADOR DO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
CNPJ/MF 29.720.595/0001-31**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigente,

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) o Fundo encontra-se constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM 175, conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);
- (iii) a Administradora decidiu promover a redução da sua remuneração, nos termos do Artigo 52, III, da Instrução CVM Nº 175 (“Instrução CVM 175”);

**RESOLVE:**

Alterar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, com a modificação abaixo especificada:

I – Alteração da alínea “a” do Artigo 18 do Regulamento do Fundo, bem como a inclusão de um novo parágrafo primeiro e renumeração dos parágrafos seguintes, reduzindo sua remuneração, de modo que o referido artigo passe a vigorar integralmente com o seguinte e atual conteúdo:

**“Artigo 18.** Os Prestadores de Serviços Essenciais serão remunerados conforme abaixo:

(a) Pelos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria do Fundo, será devida uma Taxa de Administração paga pelo Fundo equivalente à soma dos valores calculados, considerando os valores mínimos mensais, conforme as tabelas abaixo (“Taxa de Administração”):

<b>SERVIÇOS</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE</b>	<b>TAXA A.A.</b>
Administração Fiduciária, Custódia Qualificada, Controladoria de Ativo e Passivo	Até R\$1.600.000.000,00	0,32%
	De R\$1.600.000.000,00 até R\$2.000.000.000,00	0,27%
	De R\$2.000.000.000,00 até R\$3.000.000.000,00	0,25%
	De R\$ 3.000.000.000,00 até R\$ 4.000.000.000,00	0,22%
	De R\$ 4.000.000.000,00 até R\$ 5.000.000.000,00	0,20%



	De R\$ 5.000.000.000,00 até R\$ 6.000.000.000,00	0,18%
	Acima de R\$ 6.000.000.000,00	0,16%
	Acrescido de R\$ 6.462,12 trimestralmente	

<b>Mínimos Mensais</b>	
<b>Meses</b>	<b>Valores</b>
De Janeiro/2025 até Março/2025	R\$ 393.009,98
De Março/2025 até Junho/2025	R\$ 362.027,60
De Julho/2025 até Setembro/2025	R\$ 331.045,21
De Outubro/2025 até Dezembro/2025	R\$ 300.062,83
A partir de Janeiro/2026	R\$ 269.080,45

(...)

**Parágrafo Primeiro.** Os percentuais da Taxa de Administração serão aplicados sobre o patrimônio líquido do fundo de D-1, diariamente, à razão de 1/252, em cascata.

(...)”

Ainda, no prazo estipulado no parágrafo segundo, do referido Artigo 52, da Instrução CVM 175, os cotistas do Fundo serão devidamente comunicados sobre a alteração em questão.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 02 de janeiro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO  
DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 29.720.595/0001-31**